



Processo Seletivo
TRANSFERÊNCIA EXTERNA
2018.2
Edital nº 05/2018.2

Sumário

Edital Nº 05 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Fametro	3
1. Da validade.....	3
2. Das inscrições	3
3. Das avaliações	3
4. Do resultado	4
5. Das vagas.....	4
6. Da matrícula	5
7. Do regime escolar e semestralidade.....	6
8. Das disposições finais	6

Edital Nº 05 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Fametro

A FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, nas condições indicadas neste Edital, anuncia que estarão abertas no corrente ano, em Fortaleza, as inscrições para o ingresso através do processo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

1. Da validade

- 1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no segundo semestre letivo de 2018 aos cursos de graduação oferecidos pela Fametro, dentro do limite de vagas existentes para cada curso.

2. Das inscrições

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.fametro.com.br, no setor Quero ser Aluno ou no setor de Atendimento ao Aluno, no Campus Conselheiro Estelita – Rua Conselheiro Estelita, 500, Centro, Fortaleza/Ce;
- 2.2. As inscrições para o processo seletivo 2ª Graduação, terá início no dia **09 de abril de 2018 e término no dia 14 de setembro de 2018.**
- 2.3. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue;
- 2.4. Ao emitir a ficha de inscrição, o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo constantes neste Edital;

3. Da avaliação

- 3.1. estará sujeito a reprovação o requerente que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas e carimbo, se a instituição de ensino superior de origem não for regular e se os cursos não estiverem devidamente credenciados pelo MEC.

4 Do resultado

- 4.1 Os resultados do presente Processo de Transferência Externa, serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros;

5. Das vagas

5.1. As vagas oferecidas para o período letivo de 2018.2 terão a seguinte distribuição por curso:

CURSO	TURNOS	VAGAS
Administração – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Biomedicina – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Ciências Contábeis – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Direito – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Educação Física - Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Educação Física - Licenciatura	Manhã	20
	Noite	20
Enfermagem – Bacharelado	Manhã	20
	Tarde	20
	Noite	20
Engenharia Civil – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Engenharia de Produção – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Farmácia – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Fisioterapia – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Gastronomia – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20
Estética e Cosmética – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20
Gestão Comercial – Tecnológico	Noite	20
Gestão Hospitalar – Tecnológico	Noite	20
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20
Medicina Veterinária - Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Nutrição – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20

Odontologia – Bacharelado	Manhã	20
Psicologia – Bacharelado	Manhã	20
Serviço Social – Bacharelado	Noite	20
Sistemas de Informação – Bacharelado	Noite	20

5.2. A Fametro reserva a si o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.

6. Da matrícula

6.1. O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período de **09 de abril de 2018 a 14 de setembro de 2018**.

6.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem vaga no curso;

6.3. A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer a um dos Campus da Fametro e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (para homens);
- h) Comprovante de Endereço com CEP;
- i) RG e CPF (responsável financeiro, para o candidato menor de 18 anos)

Importante: trazer original dos documentos e todas as cópias legíveis. Na impossibilidade de apresentar documento original, a cópia autenticada é obrigatória.

6.5. O candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga.

7. Do aproveitamento de disciplinas

7.1 No caso de aproveitamento de estudos, o candidato deverá enviar escaneado para o e-mail aproveitamento@fametro.com.br, ou comparecer ao setor do Quero ser Aluno, ou no setor de Atendimento ao Aluno, para dar entrada no processo de análise, juntamente com a seguinte documentação (cópias e originais):

- a) Histórico Acadêmico do curso de origem, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (no mesmo deve constar a forma de ingresso, nota e classificação);
- b) Programas das disciplinas cursadas, fornecidas pela Instituição de origem, com autenticação da instituição para validação do Aproveitamento de Estudos;

Importante: Todos os documentos listados acima deverão estar assinados e carimbados em todas as páginas pela Instituição de origem.

- c) Declaração da regularidade de matrícula;
- d) RG;
- e) CPF.

8. Do regime escolar e semestralidade

8.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por carga horária com matrícula semestral.

8.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 12 de cada mês.

8.3. A semestralidade na Fametro, no período de 2018.2, tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor

9. Das disposições finais

9.1. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

Fortaleza, 26 de março de 2018.



Diretora Geral e Acadêmica Fametro
Christianne Melo de Leopoldino